



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 01323/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
01323/2017-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E **JOHAN LINS**
DOS SANTOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOHAN LINS DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, com sede a Manoel Duarte Monteiro, inscrita no CPF sob o nº. 053.667.504-07 neste ato representado por **JOHAN LINS DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 053.667.504-07, e da Identidade Civil nº. 3.046.889 - SSP - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 17/03/2017, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.**
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: **01323/2017**, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: **01323/2017**, objeto da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, FISCALIZAÇÕES NAS OBRAS RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 01323/2017 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **29 de dezembro de 2020 até 29 de dezembro de 2021**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATÇÃO

A contratação permanecerá inalterada até sua renovação, no valor de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.361.1009.2049 e do elemento de despesa nº 33.90.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01323/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 29 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

Kézia Maria Cavalcanti Melo
CPF: 032.095.924-07

PELA CONTRATANTE

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
CPF: 012.556.184 - 93



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



PELA CONTRATADA

Vinícius da Silva Amorim Santos
CPF: 079.772.574-16.

Johan Lins dos Santos
JOHAN LINS DOS SANTOS
CPF: 053.667.504-07